

Edital

N.º 253/DAFRH-DAAG/2021

Proibição de Estacionamento de Veículos em Pinhal Novo no âmbito do Projeto "Viva o Natal no Município de Palmela"

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma e artigos 7.º, 8.º e 9.º, do Código da Estrada, torna público que, por ocasião da realização de atividades integradas no projeto "Viva o Natal no Município de Palmela" está interdito o estacionamento de veículos, em cinco (5) lugares do parque de estacionamento (melhor identificados na imagem abaixo), na Avenida Alexandre Herculano, contíguos à Praça da Independência, em Pinhal Novo, entre as 0:00 horas de 1 de dezembro de 2021 e as 23:00 horas de 6 de janeiro de 2022.

Indicação dos lugares de estacionamento com proibição



Qualquer infração está sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 10 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara

Álvaro Manuel Balseiro Amaro
ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO